



**LEGENDA:**

**Unidades administrativas**

- +++++ Limite do Concelho
- Limite de Área de Aplicação do PUCVC
- Limite da área sob jurisdição portuária

**Recursos Naturais - Recursos Hídricos**

- Leito e Margem das Águas Fluviais \*
- Leito e Margem das Águas do Mar \* 1)

\* As áreas que integram o Domínio Público são as que constam da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro na sua atual redação  
1) Estas áreas apenas se encontram representadas para a área de intervenção da PIERACA

--- Limite do Domínio Público Marítimo  
(não está cartografado para a restante área do concelho por não existirem autos de delimitação)

**Recursos Naturais - Recursos Geológicos**

- Pedreiras
- Depósitos Minerais

**Recursos Naturais - Recursos Agrícolas e Florestais**

- Reserva Agrícola Nacional
- Povoamento de Oliveiras\*\*
- Espécies Protegidas (Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo)\*\*

\*\* [sem representação gráfica na Planta de Condicionantes]

- Regime Florestal Total
- Regime Florestal Parcial
- Árvore ou Arvoredo de Interesse Público

**Recursos Naturais - Recursos Ecológicos**

- Reserva Ecológica Nacional
- Reserva Ecológica Nacional - Leitões e Cursos de Água
- Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação
- Monumento Natural

**Património Edificado - Imóveis Classificados**

- Monumento Nacional
- Monumento de Interesse Público
- Conjunto de Interesse Público
- Monumento de Interesse Municipal
- Imóvel em Vias de Classificação
- Zona Geral de Protecção
- Zona do Imóvel Protegido
- Zona Especial de Protecção
- Zona Non Aedificandi

**Equipamentos**

- Zona de Serviço Militar
- Área de Jurisdição de Alfândega
- Zona de Protecção de Edifício Público e Outra Construção
- Zona de Protecção de Estabelecimento Prisional ou Tutelar de Menores

**Infraestruturas - Rede Eléctrica**

- Infraestrutura de Transformação de Energia Eléctrica
- Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Muito Alta Tensão
- Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Alta Tensão
- Infraestrutura de Transporte de Energia Eléctrica de Média Tensão

**Infraestruturas - Gasodutos e Oleodutos**

- Gasoduto ou Oleoduto
- Zona de Serviço de Gasodutos e Oleodutos

**Infraestruturas - Rede Rodoviária**

- Itinerário Principal
- Itinerário Complementar
- Estrada Regional
- Estrada Nacional
- Estrada Nacional Desclassificada
- Estrada Regional sob Jurisdição da Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Zona de Serviço de estrada do Plano Rodoviário Nacional\*\*\*
- Zona de Serviço de Estrada Nacional Desclassificada\*\*\*
- Zona de Respeito\*\*\*

**Infraestruturas - Rede Ferroviária**

- Via Férrea - Linha do Minho
- Zona de Serviço de Via-Férrea\*\*\*

\*\*\*As zonas de serviço não qualificadas da rede rodoviária e rede ferroviária são variáveis, pelo que a presente representação gráfica tem carácter indicativo, não dispensando o cumprimento da legislação vigente.

**Infraestruturas - Telecomunicações**

- Feixes Hertzianos

**Infraestruturas - Faróis e Outros Sinais Marítimos**

- Farol ou Outro Sinal Marítimo
- Zona de Serviço de Sinalização Marítima

**Infraestruturas - Marcos Geodésicos**

- Zona de Protecção do Marco Geodésico
- Zona de Protecção ao Marco Geodésico

**Actividades Perigosas - Estabelecimentos com Produtos Explosivos**

- Estabelecimento com Produtos Explosivos
- Zona de Segurança de Estabelecimento com Produtos Explosivos

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**  
**ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO**

tema **40.3.2**

PLANTA DE CONDICIONANTES - GERAIS

Escala: 1/5.000  
Data: abril 2026

CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA VEGETAL 1:10 000 DE 2019

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 PT-TM66      REFERENCIAL ALTIMÉTRICO: MAREGRÁFO DE CASCAIS  
ENTIDADE PROMOTORA DA CARTOGRAFIA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO      PRECISÃO POSICIONAL PLANIMÉTRICA: RMQ <= 1,5 m (0,44m)  
ENTIDADE PRODUTORA: SOCARIO, LDA      ENTIDADE RESPONSÁVEL E DATA DE HOMOLOGAÇÃO - DDI (08/SETEMBRO/2020)      PRECISÃO POSICIONAL ALTIMÉTRICA: EMQ <= 1,70 m (1,30m)  
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 490      EXATIDÃO TEMÁTICA: 3 - 3 S      EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m

Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2025 - CAOP 2025, de 18 de Janeiro de 2024, D.G.T.  
Este desenho é propriedade intelectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito dos mesmos. Di. 4385 de 14 de Março